



RESOLUÇÃO Ad Referendum Nº 4 de 24 de março de 2025, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011:

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a autorização da aprovação do relatório anual de gestão, o Município de Nova Esperança do Sudoeste decidiu:

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao exercício de 2024 do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Esperança do Sudoeste- PR 24 de março de 2025

Carla
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução nos
Termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal
8.142, de 28 de dezembro de 1990.

[Assinatura]
Diretora do Departamento de Saúde